



PORTARIA GOINFRA Nº 88, DE 19 DE maio DE 2026

Designação de Encarregado do Tratamento de Dados
Pessoais em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes conferem o artigo 76 da [Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023](#), e artigo 4º, XII, do [Decreto Estadual nº 10.213, de 7 de fevereiro de 2023](#), e considerando o disposto no artigo 23, inciso III, e artigo 41, da [Lei Federal nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados), o artigo 12 do [Decreto Estadual nº 10.092, de 06 de junho de 2022](#) (que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018, em âmbito estadual, e ainda o que estabelece (i) o art. 1º da [Resolução nº 01, de 22 de abril de 2021](#), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação (atual SECTI), publicada no DOE do dia 28/04/2021 (pg. 12), (ii) as orientações constantes dos Ofícios nº 117/2022 (SEI nº 000036630181) e nº 02/2023-CGE (SEI nº 000037614188), da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, e (iii) a necessidade de designação de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, (iii) e ainda considerando a solicitação constante do Despacho nº 799/2026-DGI (SEI nº 90421506) da Diretoria de Gestão Integrada, resolve:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Silvana Marques de Matos, inscrita no CPF nº *****.659.291-****, Técnico em Gestão Pública, como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, para atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os Titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), em consonância com o artigo 12, do [Decreto Estadual nº 10.092/2022](#), e o artigo 41, da [Lei Federal nº 13.709/2018](#), e em atenção às normas pertinentes a proteção de dados pessoais, e com as seguintes atribuições:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da Autoridade Nacional e adotar providências;

III - orientar os servidores e os contratados do órgão a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 159/2025-GOINFRA (SEI nº 77736497).

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada a todas as unidades integrantes da Estrutura Básica da Agência para amplo conhecimento e divulgação, bem como encaminhada às Gerências de Governança e Integridade, e de Ouvidoria Setorial para conhecimento e providências pertinentes à publicidade de que tratam o parágrafo único do artigo 41 da [Lei Federal nº 13.709/2018](#), e o parágrafo 1º do artigo 12 do [Decreto Estadual nº 10.092/2022](#).

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
Presidente

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SIMONINI BALTAZAR, Presidente**, em 20/05/2026, às 17:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **90655202** e o código CRC **A0AE0315**.



Referência: Processo nº 202600036007081



SEI 90655202